



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito



DECRETO N.º 3614, 20 DE OUTUBRO DE 2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementara, para a Fundação Mário Peixoto, no valor de R\$ 185.000,00 (cento e oitenta e cinco mil reais), do orçamento vigente de acordo com o Artigo n.º 43, § 1º inciso III da Lei Federal n.º. 4.320 de 17 de Março de 1964, conforme discriminação abaixo:

Código Geral	Natureza da Despesa	Fonte	Suplementação	Anulação
27.03.13.392.0901.2.244	3.3.90.30.99	100	R\$ -	R\$ 15.000,00
27.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.13.03	100	R\$ -	R\$ 20.000,00
27.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.13.03	100	R\$ -	R\$ 150.000,00
27.03.13.392.0901.2.244	3.3.90.39	100	R\$ 7.000,00	R\$ -
27.03.13.392.0901.2.233	3.3.90.39	100	R\$ 15.000,00	R\$ -
27.02.04.122.0052.2.013	3.3.90.39	100	R\$ 20.000,00	R\$ -
27.03.13.392.0901.2.244	3.3.90.36	100	R\$ 23.000,00	R\$ -
27.02.04.122.0052.2.228	3.1.90.11.03	100	R\$ 120.000,00	R\$ -
TOTAL			R\$ 185.000,00	R\$ 185.000,00

Art.2º - Em decorrência do disposto no artigo 1º fica alterado o Quadro de Detalhamento de Despesa, conforme Art. 10 da Lei n.º 944 de 26 de Novembro de 2014.

Art.3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 30 de Novembro de 2016.

Ruy Tavares Quintanilha
Prefeito